



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES

LOCADORA

NOME: ELEVADORES ACEL LTDA.

CNPJ: 00.802.610 / 0001 - 09

CLIENTE

NOME: VIVA RIO

CNPJ: 00 343 941/0001-28

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 - IPANEMA

TIPO DE CONTRATO: MANUTENÇÃO INTEGRAL

CEP: 22411-030

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

EDIFICAÇÃO: SMS CF FELIPPE CARDOSO AP 31. CNES: 6664075

CNPJ(SMS): 29.468.055/0001-02

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP: 21070-390

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RJ

ELEVADOR(ES): (02) DOIS ELEVADORES SUR

VALOR MENSAL INICIAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 27/10/2021.

Nº. CLIENTE: ACEL 073/21.

Nº. CONTRATO: 073/21.

Entre Elevadores ACEL Ltda., com Sede em Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Telles nº 31, aqui denominada LOCADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratada a prestação de Serviços Técnicos, para o(s) elevador(es) acima indicado(s), de acordo com as seguintes cláusulas:

1 - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1.1 - Durante o seu horário normal de Trabalho.

1.1.1 - Inspeccionar mensalmente os equipamentos da Casa de Máquinas, Caixa, Poço e Pavimentos, principalmente os relacionados com a segurança.

1.1.2 - Na Inspeção Mensal efetuar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA das Máquinas, Motores, Geradores, Quadros de Comando, Seletor, Despacho, Limitadores de velocidade, Cabos de Aço, Aparelhos Seletores, Limites, Guias, Cabos Elétricos, Dispositivos de Segurança, Contrapeso, Pára-choques, Polias Diversas, Cabina, Corrediças, Rampas Mecânicas e Elétricas, Operadores Elétricos, Portas de Pavimento, Trincos, Fechaduras, Botoneiras, Sinalizadores e demais partes mecânicas e elétricas, a fim de proporcionar funcionamento eficaz, seguro e econômico.

1.1.3 - Fornecimento de Lubrificantes, de acordo com as Especificações Técnicas do Equipamento, proporcionando assim maior vida útil.

1.1.4 - Quando necessário faremos teste, ajustes, regulagens e pequenos reparos.

1.1.5 - Atender chamados do cliente, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo ou reparando equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

1.1.6 - Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da LOCADORA.

1.1.7 - Executar de acordo com o seu artigo 69, a Inspeção Anual determinada, de acordo com a Lei nº 2743 de 07/01/99.

1.2 - Fora do seu horário normal de trabalho.

1.2.1 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 22:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).

1.2.1.1 - Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 22:00 horas às 7:30 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

2 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução deste contrato, inclusive comunicando à LOCADORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança; permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2 - Manter a casa de Máquinas, seu acesso, Caixa, Poço e demais dependências correlatas, livre e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água (NBR 7.192).

2.3 - Impedir ingresso de terceiros na casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à LOCADORA, a qualquer parte das instalações (NBR 7.192), especialmente quanto à abertura de portas de pavimentos.

2.4 - Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à LOCADORA.

2.5 - Executar os serviços que fujam à especialidade da LOCADORA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).

2.6 - Dar providências às recomendações da LOCADORA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

2.7 - Pagar, no primeiro (1º) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, somente através de boleto bancário, o valor da mensalidade e eventual aplicação de peças decorrentes da cláusula 1, bem como serviços não inclusos neste contrato, vedado qualquer depósito bancário em conta da LOCADORA; em não recebendo tempestivamente o boleto bancário, contatar a LOCADORA, para pagamento da obrigação em tempo hábil.

2.8 - Pagar, quando efetuados com atraso os pagamentos devidos, os seguintes encargos moratórios: correção monetária permitida legalmente e juros de 12% ao ano, ambos calculados proporcionalmente aos dias de atraso, multa de 0,3% ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executadas pela LOCADORA, se o Cliente estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos.

3.2 - A sucatagem dos materiais substituídos será de responsabilidade da LOCADORA.

3.3 - As substituições ou reparos necessários, correrão por conta da LOCADORA, exceto aqueles decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, agente externo (a exemplo de umidade, poeira, gases, salinidade), variação de tensão elétrica, ferrugem e ato ou omissão que não da LOCADORA.

3.4 - Estão excluídos deste contrato, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, corrediças e guias de portas, fechadores hidráulicos, soleiras, ventiladores, fotocélulas, barras de reversão e componentes dos sistemas de intercomunicação, bem como variação de tensão elétrica, inversor de Frequência, conversor estático, motor de tração, cabos de tração e polia de tração.

3.5 - Correrá por conta do CLIENTE, o ônus decorrente do atendimento de atualizações técnicas ou modificações de especificações originais dos equipamentos, mesmo quando exigidos por Órgão Público Competente, limitando-se a obrigação da LOCADORA à manutenção do(s) elevador(es), dentro de suas especificações originais, desde que os componentes necessários continuem em sua linha normal de produção (garantia mínima de 10 anos após a instalação, para a eventual peça cuja fabricação tenha sido descontinuada).

4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais a 6 meses, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.

5 - RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1 - De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.

5.1.2 - Mediante aviso por escrito, em qualquer outra hipótese, concretizando-se a rescisão ao término do mês subsequente.

5.1.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 - A exceção dos fatos que sejam, comprovadamente, decorrência direta e exclusiva de ato ou omissão da LOCADORA, fica expressamente estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade à LOCADORA, por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou proximidades, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras e outras providências que digam respeito ao funcionamento ou à segurança, permanecendo integral a responsabilidade do CLIENTE por tais fatos.

6.2 - A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

6.3 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

7 - TRIBUTOS

7.1 - É de responsabilidade da LOCADORA o recolhimento de impostos atualmente incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada; correrão por conta do CLIENTE quaisquer alterações que venham a ocorrer (alíquotas ou novos impostos), bem como de taxas existentes ou a serem criadas.

8 - REAJUSTE

8.1 - O valor contratual será reajustado automaticamente, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida de acordo com a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.

Quando o índice final não for conhecido na data de emissão da fatura, este será estimado, com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste, na fatura do mês subsequente.

8.2 - Caso ocorram mudanças nas condições econômicas atuais que venham a alterar o equilíbrio contratual, os valores constantes do Contrato serão renegociados entre as partes.

9 - OBSERVAÇÕES

9.1 - As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

9.2 - As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.792/0001-74.

LOCADORA: _____
CPF: _____
NOME LEGÍVEL: _____
TESTEMUNHAS: _____
ASS.: _____
NOME LEGÍVEL: _____
C.I.C.: _____
RESIDÊNCIA: _____

CLIENTE(ASS.): _____
C.G.C.ouC.I.C.: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ASS.: _____
NOME LEGÍVEL: _____
C.I.C.: _____
RESIDÊNCIA: _____

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

NOSSOS EMPREGADOS POSSUEM CARTÃO DE IDENTIDADE



À
ELEVADORES ACEL LTDA, com sede na Rua Fonseca Telles nº 31 – Rio de Janeiro/ RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, nos termos do **CONTRATO Nº073/21 (ADESÃO)**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ACEL LTDA**, sediada na Rua Fonseca Telles nº 31 – Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ nº 00.802.610/0001-09, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/06/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Setor de Contratos
Viva Rio

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - VIVARIO

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de outubro de 2021 14:28

Para: Elevadores Acel <acelevadores@uol.com.br>

Prezados(as) bom dia!!

Cumprimentando-os, vimos através deste e-mail informá-los sobre o nosso Código de Ética e Conduta.

No documento em anexo, descrevemos os princípios éticos e comportamentais que devem nortear o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretores do Viva Rio com seus pares, subordinados, parceiros de negócios, autoridades e quaisquer outras pessoas de relacionamento institucional ou profissional, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Agradecemos a vossa atenção.

Atenciosamente!

Sergio Nunes**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 ([Apenas mensagens via WhatsApp](#))Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2021 PROPOSTA - RevPH - 1 (1).pdf**

853K

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executadas pela LOCADORA, se o Cliente estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos.

3.2 - A sucatagem dos materiais substituídos será de responsabilidade da LOCADORA.

3.3 - As substituições ou reparos necessários, correrão por conta da LOCADORA, exceto aqueles decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, agente externo (a exemplo de umidade, poeira, gases, salinidade), variação de tensão elétrica, ferrugem e ato ou omissão que não da LOCADORA.

3.4 - Estão excluídos deste contrato, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, correções e guias de portas, fechadores hidráulicos, soleiras, ventiladores, fotocélulas, barras de reversão e componentes dos sistemas de intercomunicação, bem como variação de tensão elétrica, Inversor de Frequência, conversor estático, motor de tração, cabos de tração e polia de tração.

3.5 - Correrá por conta do CLIENTE, o ônus decorrente do atendimento de atualizações técnicas ou modificações de especificações originais dos equipamentos, mesmo quando exigidos por Órgão Público Competente, limitando-se a obrigação da LOCADORA à manutenção do(s) elevador(es), dentro de suas especificações originais, desde que os componentes necessários continuem em sua linha normal de produção (garantia mínima de 10 anos após a instalação, para a eventual peça cuja fabricação tenha sido descontinuada).

4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais a 6 meses, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.

5 - RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1 - De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.

5.1.2 - Mediante aviso por escrito, em qualquer outra hipótese, concretizando-se a rescisão ao término do mês subsequente.

5.1.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 - A exceção dos fatos que sejam, comprovadamente, decorrência direta e exclusiva de ato ou omissão da LOCADORA, fica expressamente estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade à LOCADORA, por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou proximidades, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras e outras providências que digam respeito ao funcionamento ou à segurança, permanecendo integral a responsabilidade do CLIENTE por tais fatos.

6.2 - A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

6.3 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

7 - TRIBUTOS

7.1 - É de responsabilidade da LOCADORA o recolhimento de impostos atualmente incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada; correrão por conta do CLIENTE quaisquer alterações que venham a ocorrer (aliquotas ou novos impostos), bem como de taxas existentes ou a serem criadas.

8 - REAJUSTE

8.1 - O valor contratual será reajustado automaticamente, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido. Quando o índice final não for conhecido na data de emissão da fatura, este será estimado, com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste, na fatura do mês subsequente.

8.2 - Caso ocorram mudanças nas condições econômicas atuais que venham a alterar o equilíbrio contratual, os valores constantes do Contrato serão renegociados entre as partes.

9 - OBSERVAÇÕES

9.1 - As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

9.2 - As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.340.792/0001-74.

LOCADORA: _____

CPF.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

TESTEMUNHAS: _____

ASS.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

C.I.C.: _____

RESIDÊNCIA: _____

CLIENTE(ASS.): _____

C.G.C.ouC.I.C.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ASS.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

C.I.C.: _____

RESIDÊNCIA: _____

NOSSOS EMPREGADOS POSSUEM CARTÃO DE IDENTIDADE

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 602/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 401/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2022.

À
VIVA RIO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12
CEP.: 22411-030
A/C.: Sr(a). ADMINISTRADOR(a).
IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ.

ORÇAMENTO N° 602/22.

REFERÊNCIA: (01) um elevador de Passageiro Sur - Instalado no Imóvel sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 42 - Penha RJ - CEP 21070-390 - SMS - CF Felipe Cardoso.

PARTE TÉCNICA
QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO - RESUMO

DESCRIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
1. Casa de Máquinas			
Máquina de tração		x	
Limitador de Velocidade		x	
Quadro de Comando	x		
2. Cabina			
Porta de Cabine	x		
Botoeira	x		
Cabo de Comando	x		
Caixa de Inspeção	x		
Sinalização	x		
Intercomunicador	x		
Painéis da Cabine		x	
Corrediças		x	
3. Pavimento			
Batentes		x	
Soleiras		x	
Trincos		x	
Portas de Pavimento		x	
Botoeiras	x		
Sinalizações	x		
4. Contrapeso			
Contrapeso		x	
Guias		x	
5. Poço			
Limites	x		
Para-Choques		x	
Compensação		x	
Fiação	x		



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 602/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 401/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

ELEVADOR DE PASSAGEIRO SUR

- Instalar (01) um novo quadro de comando / seletor, com controle eletrônico (MINILEV- VVVF COM CHAMADA SERIAL), afim de atender (05) cinco paradas, potência de 15 HP, 45 m.p.min. 47 Amperes, com velocidade variável e frequência variável (VVVF), seletivo na descida.
- Comando de tempo de porta da cabina programável;
- Proteção eletrônica do motor operador de porta de cabina;
- Detecção de falta ou inversão de fases;
- Totalmente eletrônico, não possui relês de interface, mesmo para o acionamento da porta;
- Indicador de posição digital incorporado à placa eletrônica;
- Para o uso com botões iluminados (lâmpadas ou LEDs);
- Com terminais para ligações de rede elétrica e do motor;
- Chaves contadoras e terminais de 1a. qualidade disponíveis em todo mercado nacional;
- Controle de velocidade;
- Partidas suaves;
- Nivelamento perfeito;
- Velocidade zero nas paradas;
- Viagens confortáveis e seguras;
- Redução nos custos de operação;
- Redução no consumo de energia elétrica.
- Diagnóstico através de micro computador (LAP - TOP).
- Cancelamento de Chamadas Falsas.
- Instalar (01) um novo conjunto de aparelho seletor com sensor magnético, a ser colocado em cima da cabina, completo com fiação e ferragens nas guias.
- Instalar novos cabos elétricos para manobra, afim de interligar cabina ao quadro de comando seletor.
- Instalar novos limites para fim de curso, para segurança do extremo superior e inferior.
- Instalar nova fiação plástica completa com calhas, para a instalação elétrica da torre para o sistema de parada, seletor, trinco e porta.
- Instalar (01) uma nova botoeira de inspeção sobre a cabina, cuja finalidade é permitir a manobra do elevador em baixa velocidade (técnico da conservadora ou bombeiro), facilitando resgate de passageiros retidos. Possibilita ainda, com total segurança, manutenção, reparos, transporte de cargas concentradas ou especiais e inspeções por Órgãos Públicos competentes.
- Instalar (01) uma nova botoeira em aço inox, com indicação de posição digital, com iluminação na cor vermelha nos botões a LED anti vandalismo, para a cabina, contendo Viva Voz, Luz de Emergência com Alarme e Caracteres em Braille.
- Instalar (01) um conjunto completo de intercomunicador tipo Viva-Voz para comunicação entre cabina e casa de máquinas, á Cargo de ELEVADORES ACEL LTDA.
- Instalar (01) um conjunto completo de intercomunicador tipo Viva-Voz para comunicação entre cabina e portaria, á Cargo do Cliente.
- Instalar (05) cinco novas botoeiras em aço inox com indicador de posição digital e iluminação dos botões a LED anti vandalismo, para os pavimentos.
- Revisão nas portas de pavimentos.
- Revisão geral, limpeza, pintura e troca de óleo da máquina de tração.
- Revisão em todo o sistema de torre.
- Revisão nas polias.
- Retificar e alinhar guias de cabina e contra peso.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Elevadores ACEL Ltda.

Rua Fonseca Telles, 31 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - CEP 20940-200 - Telefax (21) 3295-9500 - e-mail acelelevadores@uol.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES

LOCADORA

NOME: ELEVADORES ACEL LTDA.

CNPJ: 00.802.610 / 0001 - 09

CLIENTE

NOME: VIVA RIO

CNPJ: 00 343 941/0001-28

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 - IPANEMA

TIPO DE CONTRATO: MANUTENÇÃO INTEGRAL

CEP: 22411-030

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

EDIFICAÇÃO: CMS - NEWTON CARDOSO (A.P 3.1)

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO MONTEIRO, 191 - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP: 21921-610

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RJ

ELEVADOR(ES): (01) HUM ELEVADOR ELBO

VALOR MENSAL INICIAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 22/06/2022 À 21/06/2023.

Nº. CLIENTE: ACEL 087/22.

Nº. CONTRATO: 087/22.

Entre Elevadores ACEL Ltda., com Sede em Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Telles nº 31, aqui denominada LOCADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratada a prestação de Serviços Técnicos, para o(s) elevador(es) acima indicado(s), de acordo com as seguintes cláusulas:

1 - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1.1 - Durante o seu horário normal de Trabalho.

1.1.1 - Inspeccionar mensalmente os equipamentos da Casa de Máquinas, Caixa, Poço e Pavimentos, principalmente os relacionados com a segurança.

1.1.2 - Na Inspeção Mensal efetuar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA das Máquinas, Motores, Geradores, Quadros de Comando, Seletor, Despacho, Limitadores de velocidade, Cabos de Aço, Aparelhos Seletores, Limites, Guias, Cabos Elétricos, Dispositivos de Segurança, Contrapeso, Para-choques, Polias Diversas, Cabina, Corrediças, Rampas Mecânicas e Elétricas, Operadores Elétricos, Portas de Pavimento, Trincos, Fechaduras, Botoeiras, Sinalizadores e demais partes mecânicas e elétricas, a fim de proporcionar funcionamento eficaz, seguro e econômico.

1.1.3 - Fornecimento de Lubrificantes, de acordo com as Especificações Técnicas do Equipamento, proporcionando assim maior vida útil.

1.1.4 - Quando necessário faremos teste, ajustes, regulagens e pequenos reparos.

1.1.5 - Atender chamados do cliente, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo ou reparando equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

1.1.6 - Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da LOCADORA.

1.1.7 - Executar de acordo com o seu artigo 69, a Inspeção Anual determinada, de acordo com a Lei nº 2743 de 07/01/99.

1.2 - Fora do seu horário normal de trabalho.

1.2.1 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 22:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).

1.2.1.1 - Na hipótese de que à normalização requiera dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 22:00 horas às 7:30 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

2 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à LOCADORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança; permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2 - Manter a casa de Máquinas, seu acesso, Caixa, Poço e demais dependências correlatas, livre e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água (NBR 7.192).

2.3 - Impedir ingresso de terceiros na casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à LOCADORA, a qualquer parte das instalações (NBR 7.192), especialmente quanto à abertura de portas de pavimentos.

2.4 - Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à LOCADORA.

2.5 - Executar os serviços que fuja à especialidade da LOCADORA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).

2.6 - Dar providências às recomendações da LOCADORA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

2.7 - Pagar, no primeiro (10º) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, somente através de boleto bancário, o valor da mensalidade e eventual aplicação de peças decorrentes da cláusula 1, bem como serviços não inclusos neste contrato, vedado qualquer depósito bancário em conta da LOCADORA; em não recebendo tempestivamente o boleto bancário, contatar a LOCADORA, para pagamento da obrigação em tempo hábil.

2.8 - Pagar, quando efetuados com atraso os pagamentos devidos, os seguintes encargos moratórios: correção monetária permitida legalmente e juros de 12% ao ano, ambos calculados proporcionalmente aos dias de atraso, multa de 0,3% ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança.



CONTATO COMERCIAL:

SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA

TEL.: (21) 3295-9500.

ORÇAMENTO Nº 602/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE Nº 401/22).

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

- Instalar (01) um operador de porta WITTUR "ECO", sendo necessário, conforme características abaixo:

➤ **Características:**

- PC02C090023801 – Porta de cabina abertura lateral T02C completa, (02) duas folhas 800 x 2000 em aço inoxidável.
- Operador ECO HIDRA abertura 800.
- RAMPA ECO O2/C – T12/L deslocado 215 mm s/bloqueio (D90011X533).
- Conjunto Corrediça Inferior BR.
- Jogo Folhas Lat 800x2000 AI.
- Soleira um canal 090 mm L=1200 mm alumínio (D90011x295).

- Instalar (01) uma nova frente de cabinas em aço inox.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

- Instalar (01) um **PESADOR DE CARGA**, que se torna obrigatório para elevadores novos partir do dia 02 de julho de 2020, (Norma ABNT NBR 16858 – 1:2020) e recomendado para Elevadores já existentes, (Norma ABNT NBR 15597 – 1:2010).

Recomendamos a instalação desse equipamento nos Elevadores de nossa carteira, tendo como objetivo proporcionar melhoria na segurança, bem como, na vida útil dos componentes de força/tracção.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Impede a partida do elevador com peso maior que o permitido.
- Evita acidentes e aumenta a vida útil do motor, máquina, freio, polia e cabos de aço.
- Indicador na botoeira com sinal sonoro e visual.
- Equipamento versátil de aplicação universal. Alimentação bivolt com fonte externa inclusa.
- Configuração através de um display LCD touch screen com instruções e ajuda na tela.
- Utilizando células de cabo individual inclui a ferramenta de equalização da tensão dos cabos de aço sem custo adicional.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

SERVIÇOS DE REFORMA ESTÉTICA:

- Revestimento dos painéis internos, em aço inoxidável escovado com detalhes em aço inoxidável polido.
- Instalar (01) um novo Rodapé em aço inoxidável.
- Instalar (01) um novo guarda corpo em aço inoxidável.
- Instalar (01) um novo subteto em aço inoxidável com difusor de iluminação em branco leitoso.
- Revestir as duas faces da Porta do Pavimento Térreo em aço inox escovado.
- Pintura do Topo e do Marco.
- Instalar (01) um novo visor/puxador para a porta.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 16.700,00 (DEZESEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

QUADRO DE FORÇA:

- Instalar (01) um novo quadro de força em chapa de aço com fusíveis "NH".

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 602/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 401/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

PREÇO TOTAL: R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Sinal de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) no ato da aprovação e o restante na contra entrega dos serviços.

PRAZO DE INICIO:

(04) quatro meses, após o pagamento do sinal.

* Este Prazo Inclui o processo de compra de componentes, materiais, bem como, planejamento de execução dos serviços.

PRAZO DE TÉRMINO:

(06) seis meses, após o pagamento do sinal.

GARANTIA: (24) vinte e quatro meses para as placas eletrônicas, ressalvando o uso indevido dos equipamentos e desde que o(s) elevador(es) esteja(m) sob a responsabilidade técnica de Elevadores Acel Ltda.

(12) doze meses para os demais, ressalvando o uso indevido dos equipamentos e desde que o(s) elevador(es) esteja(m) sob a responsabilidade técnica de Elevadores Acel Ltda.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (60) sessenta dias úteis, contados a partir da data desta proposta.

OBS1.:

A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

OBS2.:

Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

OBS3.: - ARMAZENAMENTO:

Como os materiais/ferramentas necessário a execução dos serviços neste orçamento, deverão ser guardados no edifício, na devida oportunidade solicitaremos um local fechado, para que os mesmos sejam armazenados com segurança.

OBS4.:

Para a devida inutilização e, com o propósito de reduzir o valor final desta proposta, permitimo-nos considerar como sendo de nossa propriedade todos os materiais substituídos.

OBS5.:

Para que o novo comando Microprocessador, possa funcionar de forma adequada e protegido, é fundamental que o Sistema de Aterramento do Edifício esteja conforme Norma de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, de acordo com a NBR-5410.

NOTA.: Será de responsabilidade do Condomínio os Serviços de Aterramento.

OBS6.:

Serviços de alvenaria se forem necessários, ficarão a cargo de V.S.as.



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 602/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 401/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

OBS7.:

Somente os serviços discriminados neste orçamento são por ele abrangidos, os que forem detectados durante a execução dos mesmos serão motivos de orçamentos a parte.

OBS8.:

O valor do presente orçamento, estará sujeito a reajustes automáticos visando a preservação do equilíbrio econômico financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida, de acordo com a variação apurada no índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna II, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao de sua elaboração e como índice final o do último mês anterior ao do respectivo vencimento.

Quando o índice do último mês não for conhecido na data de emissão dos recibos, tomar-se-á em substituição, o índice do penúltimo mês, inicial e final.

OBS9.:

As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.610/0001-09.

OBS10.:

As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o n° 14.810.792/0001-74.

OBS 11.

As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "ASCA SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, com o nome de fantasia de "Asca Elevadores, inscrita no CNPJ sob o n° 13.042.131/0001-83.

OBS12.:

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V.S.as, pela confiança depositada em nossa Empresa, e temos em nossa sede, mais precisamente no departamento técnico / comercial, pessoal qualificado para dirimir dúvidas quanto aos serviços propostos neste orçamento ou outras questões que se fizerem necessárias.

VIVA RIO.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ELEVADORES ACEL LTDA.

De acordo:

Eng. Murilo Arruda de Menezes

APROVADO EM: 15 / 03 / 23



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 603/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 402/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2022.

À
VIVA RIO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12
CEP.: 22411-030
A/C.: Sr(a). ADMINISTRADOR(a).
IPANEMA – RIO DE JANEIRO – RJ.

ORÇAMENTO N° 603/22.

REFERÊNCIA: (01) um elevador de Maca Sur – Instalado no Imóvel sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 42 – Penha RJ – CEP 21070-390 – SMS – CF Felipe Cardoso.

PARTE TÉCNICA
QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO – RESUMO

DESCRIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
1. Casa de Máquinas			
Máquina de tração		X	
Limitador de Velocidade		X	
Quadro de Comando	X		
2. Cabina			
Porta de Cabine		X	
Botoeira	X		
Cabo de Comando	X		
Caixa de Inspeção	X		
Sinalização	X		
Intercomunicador	X		
Painéis da Cabine		X	
Corrediças		X	
3. Pavimento			
Batentes		X	
Soleiras		X	
Trincos		X	
Portas de Pavimento		X	
Botoeiras	X		
Sinalizações	X		
4. Contrapeso			
Contrapeso		X	
Guias		X	
5. Poço			
Limites	X		
Para-Choques		X	
Compensação		X	
Fiação	X		



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 603/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 402/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

ELEVADOR DE MACA SUR

- Instalar (01) um novo quadro de comando / seletor, com controle eletrônico (MINILEV- VVVF COM CHAMADA SERIAL), afim de atender (05) cinco paradas, potência de 7,5 HP, 45 m.p.min. 28 Amperes, com velocidade variável e frequência variável (VVVF), seletivo na descida.
 - Comando de tempo de porta da cabina programável;
 - Proteção eletrônica do motor operador de porta de cabina;
 - Detecção de falta ou inversão de fases;
 - Totalmente eletrônico, não possui relês de interface, mesmo para o acionamento da porta;
 - Indicador de posição digital incorporado à placa eletrônica;
 - Para o uso com botões iluminados (lâmpadas ou LEDs);
 - Com terminais para ligações de rede elétrica e do motor;
 - Chaves contadoras e terminais de 1a. qualidade disponíveis em todo mercado nacional;
 - Controle de velocidade;
 - Partidas suaves;
 - Nivelamento perfeito;
 - Velocidade zero nas paradas;
 - Viagens confortáveis e seguras;
 - Redução nos custos de operação;
 - Redução no consumo de energia elétrica.
 - Diagnóstico através de micro computador (LAP - TOP).
 - Cancelamento de Chamadas Falsas.
 - Instalar (01) um novo conjunto de aparelho seletor com sensor magnético, a ser colocado em cima da cabina, completo com fiação e ferragens nas guias.
 - Instalar novos cabos elétricos para manobra, afim de interligar cabina ao quadro de comando seletor.
 - Instalar novos limites para fim de curso, para segurança do extremo superior e inferior.
 - Instalar nova fiação plástica completa com calhas, para a instalação elétrica da torre para o sistema de parada, seletor, trinco e porta.
 - Instalar (01) uma nova botoeira de inspeção sobre a cabina, cuja finalidade é permitir a manobra do elevador em baixa velocidade (técnico da conservadora ou bombeiro), facilitando resgate de passageiros retidos. Possibilita ainda, com total segurança, manutenção, reparos, transporte de cargas concentradas ou especiais e inspeções por Órgãos Públicos competentes.
 - Instalar (01) uma nova botoeira em aço inox, com indicação de posição digital, com iluminação na cor vermelha nos botões a LED anti vandalismo, para a cabina, contendo Viva Voz, Luz de Emergência com Alarme e Caracteres em Braille.
 - Instalar (01) um conjunto completo de intercomunicador tipo Viva-Voz para comunicação entre cabina e casa de máquinas, á Cargo de ELEVADORES ACEL LTDA.
 - Instalar (01) um conjunto completo de intercomunicador tipo Viva-Voz para comunicação entre cabina e portaria, á Cargo do Cliente.
 - Instalar (05) cinco novas botoeiras em aço inox com indicador de posição digital e iluminação dos botões a LED anti vandalismo, para os pavimentos.
 - Revisão nas portas de pavimentos e cabina.
 - Revisão geral, limpeza, pintura e troca de óleo da máquina de tração.
 - Revisão em todo o sistema de torre.
 - Revisão nas polias.
 - Retificar e alinhar guias de cabina e contra peso.
- VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 603/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 402/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

- Instalar (01) um **PESADOR DE CARGA**, que se torna obrigatório para elevadores novos partir do dia 02 de julho de 2020, (Norma ABNT NBR 16858 – 1:2020) e recomendado para Elevadores já existentes, (Norma ABNT NBR 15597 – 1:2010).

Recomendamos a instalação desse equipamento nos Elevadores de nossa carteira, tendo como objetivo proporcionar melhoria na segurança, bem como, na vida útil dos componentes de força/tração.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Impede a partida do elevador com peso maior que o permitido.
- Evita acidentes e aumenta a vida útil do motor, máquina, freio, polia e cabos de aço.
- Indicador na botoeira com sinal sonoro e visual.
- Equipamento versátil de aplicação universal. Alimentação bivolt com fonte externa inclusa.
- Configuração através de um display LCD touch screen com instruções e ajuda na tela.
- Utilizando células de cabo individual inclui a ferramenta de equalização da tensão dos cabos de aço sem custo adicional.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

SERVIÇOS DE REFORMA ESTÉTICA:

- Revestimento dos painéis internos, em aço inoxidável escovado com detalhes em aço inoxidável polido.
- Instalar (01) um novo Rodapé em aço inoxidável.
- Instalar (01) um novo guarda corpo em aço inoxidável.
- Instalar (01) um novo subteto em aço inoxidável com difusor de iluminação em branco leitoso.
- Instalar (01) um novo piso em duralumínio xadrez.
- Revestir as duas faces da Porta do Pavimento Térreo em aço inox escovado.
- Pintura do Topo e do Marco.
- Instalar (01) um novo visor/puxador para a porta.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO Nº 603/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE Nº 402/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

QUADRO DE FORÇA:

- Instalar (01) um novo quadro de força em chapa de aço com fusíveis "NH".

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

PREÇO TOTAL: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos).

CONDICÃO DE PAGAMENTO:

Sinal de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) no ato da aprovação e o restante na contra entrega dos serviços.

PRAZO DE INICIO:

(06) seis meses, após o pagamento do sinal.

* Este Prazo Inclui o processo de compra de componentes, materiais, bem como, planejamento de execução dos serviços.

PRAZO DE TÉRMINO:

(07) sete meses, após o pagamento do sinal.

GARANTIA: (24) vinte e quatro meses para as placas eletrônicas, ressaltando o uso indevido dos equipamentos e desde que o(s) elevador(es) esteja(m) sob a responsabilidade técnica de Elevadores Acel Ltda.

(12) doze meses para os demais, ressaltando o uso indevido dos equipamentos e desde que o(s) elevador(es) esteja(m) sob a responsabilidade técnica de Elevadores Acel Ltda.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (60) sessenta dias úteis, contados a partir da data desta proposta.

OBS1.

A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

OBS2.

Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

OBS3. - ARMAZENAMENTO:

Como os materiais/ferramentas necessário a execução dos serviços neste orçamento, deverão ser guardados no edifício, na devida oportunidade solicitaremos um local fechado, para que os mesmos sejam armazenados com segurança.

OBS4.

Para a devida inutilização e, com o propósito de reduzir o valor final desta proposta, permitimo-nos considerar como sendo de nossa propriedade todos os materiais substituídos.

OBS5.

Para que o novo comando Microprocessador, possa funcionar de forma adequada e protegido, é fundamental que o Sistema de Aterramento do Edifício esteja conforme Norma de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, de acordo com a NBR-5410.

NOTA.: Será de responsabilidade do Condomínio os Serviços de Aterramento.



CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO N° 603/22 (ANULA E SUBSTITUI O DE N° 402/22).
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42

OBS6.

Serviços de alvenaria se forem necessários, ficarão a cargo de V.S.as.

OBS7.

Somente os serviços discriminados neste orçamento são por ele abrangidos, os que forem detectados durante a execução dos mesmos serão motivos de orçamentos a parte.

OBS8.

O valor do presente orçamento, estará sujeito a reajustes automáticos visando a preservação do equilíbrio econômico financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida, de acordo com a variação apurada no índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna II, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao de sua elaboração e como índice final o do último mês anterior ao do respectivo vencimento.

Quando o índice do último mês não for conhecido na data de emissão dos recibos, tomar-se-á em substituição, o índice do penúltimo mês, inicial e final.

OBS9.:

As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

OBS10:

As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.792/0001-74.

OBS11

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V.S.as, pela confiança depositada em nossa Empresa, e temos em nossa sede, mais precisamente no departamento técnico / comercial, pessoal qualificado para dirimir dúvidas quanto aos serviços propostos neste orçamento ou outras questões que se fizerem necessárias.

VIVA RIO.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605.25-9
Matricula: 22932
VIVA RIO

ELEVADORES ACEL LTDA.

De acordo:

Eng. Murilo Arruda de Menezes

APROVADO EM: 15 / 03 / 23

OFÍCIO Nº 147/VIVARIO/2024

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024

À ELEVADORES ACEL LTDA

Rua Fonseca Teles 31, São Cristóvão - CEP: 20940-200

E-mail: eduardo@elevadoresacel.com; acelevadores@uol.com.br

PRAZO DE RESPOSTA: 24 HORAS

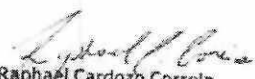
O Setor de Gerência de Manutenção e Obras (GMO), área técnica, pertencente a Organização Social Civil Viva Rio, entidade civil de fins não econômicos, na qualidade de **CONTRATANTE**, vêm, requerer à empresa ELEVADORES ACEL LTDA, na qualidade de **CONTRATADA**, o retorno do atendimento regular de manutenção corretiva na unidade CF Felipe Cardoso.

Na data de hoje (18/01/2024), o elevador da referida unidade paralisou e sete pessoas ficaram presas. A **CONTRATANTE** entrou em contato com a **CONTRATADA** e foi negado atendimento por parte da mesma, sendo necessário acionar o Corpo de Bombeiros para solucionar o problema.

Ressaltamos que o contrato 073/21 segue vigente e contamos com o atendimento da **CONTRATADA** sempre que solicitado.

À vista disso, a **CONTRATANTE** solicita impreterivelmente o retorno das atividades da **CONTRATADA**.

Sem mais,


Raphael Cardozo Correia
Eng. Civil
CREA/RJ: 2014138073
Matrícula: N3226488
Viva Rio

RAPHAEL CARDOZO CORREIA
GERENTE DE MANUTENÇÃO E OBRAS
OSC VIVA RIO


Tairane Castro
Supervisora Administrativa
Matrícula: 00520376
Viva Rio

TAIANE CASTRO
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
OSC VIVA RIO

Prezados boa tarde,

Segue em tempo nosso retorno ao ofício N° 147/VIVARIO/2024.

- Sobre o atendimento:

Solicitação via whatsapp às 12:33 hs e em seguida às 12:33/12:34 hs, chegam mensagens do cliente esclarecendo que "as portas estão travando e fiquei com pessoas presas dentro". Às 12:36 hs nosso profissional, retorna perguntando se havia pessoas retidas nas cabinas e prontamente no mesmo horário 12:36 hs, nos foi dado o retorno que os passageiros haviam sido retirados da cabina.

Eu, Eduardo EL-Hayck Ferreira (Gestor do Contrato VivaRio/Elevadores Acel) às 12:41 hs , faço contato com a funcionária da VivaRio Sra. Julia e explico à situação do atendimento estar sendo prejudicado devido inadimplência de pagamento, conforme cláusula 3.1 das condições gerais do nosso contrato mensal nº 073/21.

VALE RESSALTAR QUE, CASOS DE "PASSAGEIRO PRESO", PRESTAMOS ATENDIMENTO MESMO NO CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL POR PARTE DO CLIENTE!

O que aconteceu foi que, pelos próprios registros acima, nos foi anunciado, não haver mais passageiros presos.

Desta forma, certifiquei a funcionária Julia que, o atendimento só seria regularizado após a quitação das pendências.

SEGUEM ABAIXO AS PENDÊNCIAS:

NF 61752 última parcela da modernização Elevador de Passageiros - 27.210 reais;

NF 62680 manutenção referente novembro de 2023 - 2.400 reais.

O QUE ACONTECE APÓS O ENVIO DO OFÍCIO POR PARTE DA VIVARIO:

EM REUNIÃO HOJE COM A DIRETORIA, consegui liberar o atendimento normal até o final do mês de Janeiro de 2024, inclusive o técnico está registrado para atendimento hoje na clínica.

Solicitamos, se possível, a quitação das pendências acima relatadas até o prazo final do mês corrente.

Atenciosamente,

ENGENHEIRO MURILO ARRUDA DE MENEZES - DIRETOR

E

EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA - GESTOR DE CONTRATOS
21 9 6744 -6377 3295-9500 R:9520

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.610/0001-09
Razão Social: ELEVADORES ACEL LTDA
Endereço: R FONSECA TELES 31 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207120063456806

Informação obtida em 30/05/2025 11:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA
CNPJ: 00.802.610/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:33 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **F10D.940B.BF07.819E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELEVADORES ACEL LTDA

00.802.610/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.XMPY.RWP1.H2X5.14GD.1LC6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.610/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1995	
NOME EMPRESARIAL ELEVADORES ACEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FONSECA TELES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.940-200	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.acelevadores@uol.com.br		TELEFONE (21) 3295-9511/ (21) 3351-0891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **10:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Certidão nº: 29938097/2025

Expedição: 30/05/2025, às 11:03:54

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.610/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.